

## Instruções Técnicas para Apresentação de Plano de Manejo de Fauna

## 1. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

**1.1 Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACMB)** – concedida na etapa de instalação e/ou operação do projeto, contém os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas suas respectivas fases, instalação e/ou operação, observando-se a viabilidade do Plano de Manejo da Fauna;

O Plano de Manejo de Fauna deverá ser elaborado de acordo com o roteiro a seguir e entregue ao Idema em 02 (duas) cópias: uma em meio impresso e outra em meio digital.

## 2. DOCUMENTOS NÃO-TÉCNICOS

### 3.1. Documentos da Pessoa Física ou Jurídica

De acordo com a relação a seguir:

- Cópia dos documentos de identificação do requerente:
  - ⇒ *Pessoa Física*: CPF e Carteira de Identidade. Se estrangeiro, apresentar Carteira de Identidade de Estrangeiro, emitida pela Polícia Federal;
  - ⇒ *Pessoa Jurídica*: CNPJ e Ato Constitutivo da Firma Empresário (antiga firma individual) ou da Sociedade, registrado na Junta Comercial (Declaração de Firma Empresário, Contrato Social Consolidado ou Estatuto).
- Cópia dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade) do representante legal indicado no requerimento.
- Quando for o caso de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade).
- Cópias dos CPF e dos Registros nos Conselhos de Classe dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e estudos ambientais do empreendimento. No caso do CREA, este último documento poderá ser substituído pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), devidamente registradas no Conselho.

### 3.2. Outros Documentos

De acordo com a *Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental*, fornecida pelo Idema.

Os documentos que comprovam a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Escritura Particular, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda) deverão ser consignados por escrito no registro de imóveis ou em títulos e documentos, salvo quando se tratar de documentos relativos ao pagamento de tributos, tais como IPTU e ITR, em nome do empreendedor, também aceitos pelo Idema. Nos casos de documentos não definitivos de propriedade, para os quais não cabe esse registro, como, por exemplo, a *Autorização do Proprietário ou Contrato de Arrendamento*, deverá ser apresentado, conjuntamente, o documento que atesta o domínio do imóvel pelo emissor da autorização (ex: Escritura Pública, Escritura Particular, Comprovação de Posse, dentre outros), devidamente consignados por escrito no registro de imóveis ou em títulos e documentos.

## 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

### 3.1. Plano de Manejo de Fauna

- O Plano de Manejo de Fauna deverá conter o Projeto Técnico de Monitoramento e/ou Afugentamento, Salvamento e Resgate da Fauna contendo no mínimo:
  - Introdução;
  - Justificativa;
  - Objetivos – geral e específico;
  - Metodologias;
  - Petrechos/Equipamentos;
  - Equipe Técnica descrevendo o (s) Coordenador (es)

### 3.2. Planta de Localização

#### ⇒ Quanto às exigências cartográficas:

Planta de localização georreferenciada, no sistema de projeção UTM ou Geográfica, com coordenadas inicial, final e a cada deflexão do traçado do(s) acesso(s) ao(s) poço(s) de petróleo, “datum” horizontal SIRGAS 2000. Pontos determinados com precisão mínima de 10 metros.

As informações deverão ser entregues em meio impresso e em meio digital.

Em meio impresso, exige-se a apresentação de um mapa de localização para o conjunto de acessos aos poços de petróleo objeto do licenciamento.

Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato *shapefile* (SHP). Aceitam-se, também, os formatos DXF, DWG ou DGN, desde que os desenhos sejam elaborados como “polyline”, sem processo algum de suavização (“spline”).

#### ⇒ Quanto às indicações a serem feitas na planta (pontos de referência):

Especificar alguns pontos de referência próximos ao empreendimento a ser licenciado, tais como rodovias, estações coletoras ou outras instalações semelhantes, de modo a facilitar o acesso e a identificação da área em análise, e indicar a situação do terreno em relação ao corpo d’água mais próximo.

### 3.3. Memorial Descritivo da Área do Projeto com Descrição Sucinta do Empreendimento

Apresentar memorial descritivo consolidado para o (s) acesso (s) a ser (em) licenciado (s), contendo uma definição clara do traçado, detalhando a(s) travessia(s) de rios e lagos, entre outros, quando houver. Sempre que possível, apresentar fotografias do local a ser explorado.

Descrição sucinta do acesso até as estruturas, informando:

- Os limites da propriedade e das instalações, apresentando pontos de referência e caracterizando a vizinhança do empreendimento, de modo a permitir um perfeito reconhecimento do mesmo;
- Croqui de acesso;
- Descrição da cobertura vegetal, topografia, tipo de solo e corpos d’água (naturais e/ou artificiais) existentes, preferivelmente acompanhada de fotografias;
- Localização em relação aos cursos d’água próximos;

- Existência de áreas protegidas no entorno (mata atlântica, mata ciliar, manguezal, etc.).

#### **3.4. Planta Planialtimétrica (apenas quando solicitada pelo Idema)**

Apresentada de acordo com os seguintes itens:

- a) Escala adequada à área analisada;
- b) Curvas de nível adequadas ao relevo / natureza do terreno;
- c) Delimitação do terreno, demarcando as vias de entorno;
- d) Referências topográficas e geográficas: edificações, cercas, estradas, caminhos e no mínimo dois pontos de referência com as respectivas cotas, de fácil identificação no campo, para verificação do levantamento topográfico;
- e) Delimitação das áreas onde ocorre vegetação de maior porte, se houver;
- f) Detalhamento dos acidentes topográficos e geográficos levantados em campo.

#### **3.5. Levantamento Prévio da Fauna**

O levantamento prévio da fauna deverá atender os seguintes tópicos:

- a) Relatar a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção de acordo com a legislação vigente a nível nacional e internacional (MMA, IUCN e Apêndices da CITES), atualizados;
  - b) As endêmicas;
  - c) As raras;
  - d) As não descritas previamente para a área e/ou pela ciência;
  - e) As indicadoras de qualidade ambiental;
  - f) As de importância econômica e/ou cinegética;
  - g) As potencialmente invasoras e/ou de risco epidemiológico (silvestres, domésticas e/ou migratórias);
- Para a RENOVAÇÃO, deverá ser apresentado os registros ocorridos durante todo período de monitoramento enquadrando as espécies conforme itens supracitados.

#### **3.6. Declaração de Convênio/Parceria**

Declaração de parceria/convênio com clínica e/ou médico veterinário habilitado (o mais próximo a área do Empreendimento);

Declaração de parceria/convênio de aceite/recebimento de Instituição Depositária para recebimento de material biológico (no estado do Rio Grande do Norte).

#### **3.7. Comprovante de Atendimento**

Todo atendimento médico-veterinário (em campo e/ou clínica) e/ou depósito de material biológico nas Instituições Depositárias e registro de óbito de espécimes (em campo e/ou clínica veterinária), deverão ser registrados por meio de tombamentos, fichas e/ou qualquer outro meio sendo comprovado por registro fotográfico.

#### **3.8. Cronograma de Execução dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento**

Apresentar o cronograma referente à execução das obras e/ou serviços de construção/implantação do empreendimento. O documento deverá estar assinado pelo empreendedor ou pelo responsável técnico.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- a) A implantação do empreendimento somente poderá ser iniciada após a emissão da Licença Simplificada ou da Licença de Instalação e Operação pelo Idema;
- b) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- c) Todas as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre ou a grafite;
- d) Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio digital e em meio impresso, este contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado;
- e) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser legíveis e estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- f) A qualquer momento da análise, o Idema poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.